

Proc. Administrativo 049/2023

De: Jean B. - SEMAS

Para: SEMAD-SP - Setor de Planejamento

Data: 13/04/2023 às 16:36:13

Setores envolvidos:

GP, PGM-ASSEJUR, SEMAD-LICIT, SEMFIP, SEMAS, SEMAD-SP, SEMFIP -CONT

REQUISIÇÃO 198/2023

—
Jean Carlos Bonissoni

Assessor I - Aux. Administrativo

Desenvolvimento Humano

Secretaria de Assistência Social e

Anexos:

CURSO_CREAS.pdf

REQ_198_2023_CAPACITACAO_PAEFI_CREAS.docx

1. REQUISIÇÃO DE LICITAÇÃO Nº 198/2023**2. OBJETO**

CAPACITAÇÃO SOBRE O SERVIÇO DE ATENDIMENTO ESPECIALIZADO A FAMILIAS E INDIVIDUOS (PAEFI)

3. VALOR TOTAL DA REQUISIÇÃO

R\$-2.300,00

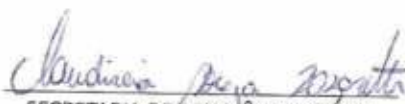
4. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Órgão	Despesa	Categoria	Descrição	Fonte	Valor
1401	13096	339039480000	SERVIÇO DE SELEÇÃO E TREINAMENTO	859	2.300,00

5. CONTRATADO (A)

Razão Social: KRETZER & COELHO DE ORGANIZAÇÃO DE FEIRAS LTDA
CNPJ Nº: 11.179.644/0001-05
Endereço: RUA URUGUAI, 122, SALA 003 BOX 76, CENTRO, ITAJAI - SC

Ubiratã – Paraná, 05 de abril de 2023


SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

6. DESPACHO DA SECRETARIA DAS FINANÇAS E PLANEJAMENTO

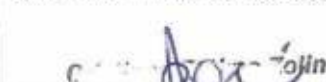
Em atenção ao despacho retro, expedido por Vossa Senhoria, informamos a EXISTÊNCIA DE PREVISÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

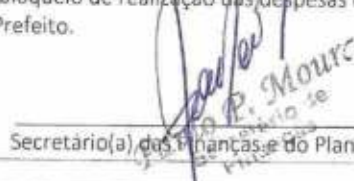
Por conta da indicação das dotações acima, atestamos por consequência a compatibilidade das referidas obrigações com as peças orçamentárias vigentes: PPA, LDO e LOA. Ressalte-se, contudo, que o presente parecer se restringe meramente a indicar a existência de dotações orçamentárias específicas, NÃO HAVENDO COM ISSO DESTAQUE OU APRISIONAMENTO DE RECURSOS, ou seja, visa tão somente apontar a existência de previsão de recursos orçamentários no exercício nesta data.

Outrossim, informamos que a análise de existência de disponibilidade de recursos financeiros fica reservada para momento posterior a confirmação da contratação e anterior a realização da despesa decorrente da etapa de empenho, conforme art. 58 e seguintes da lei 4.320/64 e se necessário esta secretaria providenciará suplementação das dotações acima previstas. Além disso, não compete à contabilidade a análise e determinação do objeto da compra, poder discricionário do Gestor Municipal.

Por fim, alerta-se ao Gestor que, caso a soma global das obrigações de mesma natureza venha a superar o valor das dotações indicadas acima, poderá haver limitação de empenho e bloqueio de realização das despesas correspondentes.

Após, encaminha-se ao Gabinete para autorização do Prefeito.


Contador(a) 0


Secretário(a) das Finanças e do Planejamento

Ubiratã-PR, 10 de 04 de 2023.

7. DESPACHO DA AUTORIDADE SUPERIOR

De acordo.

Fábio de Oliveira Dalécio

8. DIVISÃO DE LICITAÇÃO

Data de recebimento: ____/____/2023

Hora: ____:____

Divisão de Licitação

ANEXO I
COMPLEMENTO À REQUISIÇÃO Nº 198/2023

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

1.1. CAPACITAÇÃO SOBRE O SERVIÇO DE ATENDIMENTO ESPECIALIZADO A FAMILIAS E INDIVIDUOS (PAEFI).

2. JUSTIFICATIVA PARA A CONTRATAÇÃO

2.1. Justificativa em anexo.

3. VALOR DA CONTRATAÇÃO

3.1. O valor estimado para a contratação e de R\$ 2.300,00 (Dois Mil e Trezentos Reais).

4. DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

4.1. A execução do objeto será custeada pela (s) seguinte (s) dotação (ões) orçamentária (s):

Órgão	Despesa	Categoria	Descrição	Fonte	Valor
1401	13096	339039480000	SERVIÇO DE SELEÇÃO E TREINAMENTO	859	2.300,00

5. VIGÊNCIA DA CONTRATAÇÃO

5.1. O período de vigência da contratação será de 60 dias.

6. INDICAÇÃO DOS RESPONSÁVEIS:

6.1. Comissão de Licitação:

6.2. Gestor do Contrato: Claudineia de Souza Lazaretti

6.3. Fiscal do Contrato: Ana Carolina Rinaldi

6.4. Fiscal do Contrato Substituto: Ellen Thais da Silva

7. DESCRIÇÃO DETALHADA DO OBJETO

Código LC	Lote	Item	Descrição	Qtd	Un	V. Unit R\$	V. Total R\$
43599	1	1	CAPACITAÇÃO SOBRE O SERVIÇO DE ATENDIMENTO ESPECIALIZADO A FAMILIAS E INDIVIDUOS (PAEFI)	2	AL	1.150,00	2.300,00

8. CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO

8.1. O prazo para solicitação do objeto a contar da assinatura do contrato e o prazo para realização do serviço a contar da emissão da Ordem de Compras serão imediatos.

9. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

9.1. O Pagamento será efetuado: Após execução do serviço e conferência da documentação fiscal.

Ubiratã – Paraná, 05 de abril de 2023


SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL



**CENTRO DE REFERÊNCIA ESPECIALIZADO DE ASSISTÊNCIA
SOCIAL
UBIRATÃ
FONE: 3543-5757**

Ubiratã, 06 de Abril de 2023.

**JUSTIFICATIVA PARA REALIZAÇÃO DE CURSO: SERVIÇO DE ATENDIMENTO
ESPECIALIZADO À FAMILIAS E INDIVIDUOS – PAEFI**

Este curso será realizado através do INSTITUTO CAIRO, na cidade de Curitiba, na data de 27 e 28 de abril, com carga horária de 14 horas, o qual terá a participação dos seguintes servidores: Elenise de Campos Schurmann da Luz, Psicóloga do CREAS e Francisca Leite Carvalho, Coordenadora do CREAS.

O PAEFI sendo um serviço de apoio, orientação e acompanhamento a famílias com um ou mais de seus membros em situação de ameaça ou violação de direitos, é oferecido exclusivamente no CREAS, busca promover atenção e orientações direcionadas para a promoção de direitos, a preservação e o fortalecimento de vínculos familiares, comunitários e sociais e para o fortalecimento da função protetiva das famílias diante do conjunto de condições que as vulnerabilizam e/ou as submetem a situações de risco pessoal e social.

Portanto, a capacitação continuada se faz necessária e subsidiará na execução dos serviços, em especial frente aos desafios da Proteção Social Especial de Média Complexidade; abrirá espaço de reflexão frente as questões teóricas e práticas, visando o planejamento das atividades, a articulação com a rede socioassistencial e intersetorial e o cumprimento dos objetivos previstos na Política Pública de Assistência Social, o qual também, após sua conclusão, será repassado aos demais técnicos do CREAS.

Sem mais para o momento, colocamo-nos a disposição para mais informações.

Atenciosamente,

**Francisca Leite Carvalho
Coordenadora CREAS**

**Elenise de C. Schurmann da Luz
Psicóloga CREAS**

JUSTIFICATIVA DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

OBJETO: CONTRATAÇÃO PARA CAPACITAÇÃO SOBRE O SERVIÇO DE ATENDIMENTO ESPECIALIZADO A FAMILIAS E INDIVÍDUOS (PAEFI).

VALOR TOTAL: R\$ 2.300,00

PREVISÃO LEGAL: A presente Inexigibilidade de Licitação encontra-se fundamentada no artigo 25, CAPUT da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores.

II – Para a contratação de serviços técnicos enumerados no art. 13 desta Lei, de natureza singular, com profissionais ou empresas de notória especialização, vedada a inexigibilidade para serviços de publicidade e divulgação;

Cumprido destacar inicialmente o valor proposto no orçamento enquadra-se no disposto no art. 25, inciso II, mencionando a dispensa de licitação para contratação de serviços de instituição brasileira incumbida regimental ou estatutariamente da pesquisa.

Nota-se que a presente dispensa está dentro dos parâmetros de contratação por dispensa previsto em lei, com isto, objetiva-se atender aos princípios da legalidade, economicidade e celeridade, realizando a presente contratação.

Isto posto, opta-se pela dispensa da licitação por considerar que o valor da contratação não compensa os custos da Administração com o procedimento licitatório.

Assim, com fundamento nos artigos supracitados da Lei nº. 8.666/93, a este ordenador de despesa apresenta a justificativa para ratificação e demais considerações que por ventura se fizerem necessárias.

Ubiratã Pr. 05 de Abril de 2023



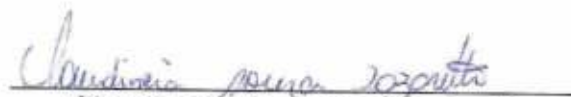
Claudineia de Souza Lazaretti
Secretaria de Assistência Social

DECLARAÇÃO DO ORDENADOR DE DESPESA

Eu, **Claudineia de Souza Lazaretti**, Secretária da Assistência Social de Ubitatã/PR, no uso de suas atribuições e atendendo as exigências da Lei de Responsabilidade Fiscal, DECLARA, para os devidos fins, que a(s) despesa(s) resultantes das requisições de Dispensa de Licitação, sob o nº 198/2023, tem perfeita adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual (LOA) e compatibilidade com a Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) e o Plano Plurianual (PPA).

Para que produza os legais e jurídicos efeitos, assina a presente.

Ubitatã Pr. 05 de Abril de 2023


Claudineia de Souza Lazaretti
Secretaria de Assistência Social

JUSTIFICATIVA DE CONTRATAÇÃO DIRETA, RAZÃO DA ESCOLHA DO FORNECEDOR E JUSTIFICATIVA DO PREÇO.

CONTRATADO: KRETZER & COELHO DE ORGANIZAÇÃO DE FEIRAS LTDA, inscrita no CNPJ nº 11.179.644/0001-05, com sede na RUA URUGUAI, 122, SALA 003 BOX 76, CENTRO, ITAJAI - SC

Da fundamentação Legal: A presente Inexigibilidade de Licitação encontra-se fundamentada no Artigo 25, inciso II da Lei Federal nº. 8.666/93 de 21 de junho de 1993.

Art. 25. É inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição, em especial:

II - para a contratação de serviços técnicos enumerados no art. 13 desta Lei, de natureza singular, com profissionais ou empresas de notória especialização, vedada a inexigibilidade para serviços de publicidade e divulgação;

Razão da Escolha do Fornecedor: O fornecedor acima foi escolhido porque é do ramo pertinente ao objeto demandado, apresentou toda a documentação referente à habilitação jurídica, regularidade fiscal e trabalhista; e é o único que presta determinado tipo de serviço no município, afastando assim qualquer caráter de competição, o que caracteriza a proposta mais vantajosa à Administração Pública local.

Justificativa do Preço: os preços praticados são de mercado, itens que demonstram, sem maiores aprofundamentos, que o valor está adequado ao praticado no mercado, notadamente considerando-se a pesquisa de preço em apenso aos autos, uma vez que os preços ofertados pela contratada estão na média praticada no mercado, conforme se verifica comparando-o com os dados constantes na Planilha de Composição de Preços em apenso aos autos.

Ubiratã-PR, 05 de Abril de 2023.



Claudineia de Souza Lazaretti
Secretaria de Assistência Social

MODELO DECLARAÇÃO DE SUJEIÇÃO AO INCISO XXXIII DO ART. 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL

O signatário da presente, o (a) senhor (a) Anne Danielle Verrino Coelho, representante legalmente constituído da proponente Kretzer & Coelho de Organização de Feiras Ltda. , inscrita no CNPJ nº 11.179.644/0001-05, declara, sob as penas da Lei, que não mantém em seu quadro de pessoal menores de 18 (dezoito) anos em horário noturno de trabalho ou em serviços perigosos ou insalubres, não mantendo ainda, em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos - Lei 10.097/00 e art. 7º, inciso XXXIII da Constituição Federal.

Itajaí, SC, 06 de abril de 2023.

Anne D. Verrino Coelho

Anne Danielle Verrino Coelho

CPF nº 108.347.289-58

RG nº 5990099

DECLARAÇÃO DE NÃO NEPOTISMO

Kretzer & Coelho de Organização de Feiras Ltda., inscrita no CNPJ sob o nº 11.179.644/0001-05, por intermédio de seu representante legal o Sr(a) Anne Danielle Verrino Coelho, portador (a) da Carteira de Identidade nº 5990099 e do CPF nº 108.347.289-58, DECLARA sob as penas da lei, para fins da Dispensa de Licitação, que:

- 1) Não possui proprietário, sócios ou funcionários que sejam servidores ou agentes políticos do órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação;
- 2) Não possui proprietário ou sócio que seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, e por afinidade, até o segundo grau, de agente político do órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação.

Cascavel, 06 de Abril de 2023.

Anne D. Verrino Coelho
Representante Legal

CNPJ nº 11.179.644/0001-05



http://assinaor.p3s.com.br/assinaor/web/attach-ecce57chavel=amox%7CSQJ9E8BVF47IGawchavel=2%3E0wsp3_0K9%5CvU1h
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 3084728958-AUNE CARIZELLE VERRINO COELHO

Sócios da sociedade limitada de nome empresarial KRETZER & COELHO DE ORGANIZACAO DE FEIRAS LTDA, registrada legalmente por contrato social devidamente arquivado nesta Junta Comercial do Estado de Santa Catarina, sob NIRE nº 42205853786, com sede Rua Uruguai, 122, Sala 003 Box 76, Centro Itajai, SC, CEP 88302200, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o nº 11.179.644/0001-05, deliberam de pleno e comum acordo ajustarem a presente alteração contratual, nos termos da Lei nº 10.406/ 2002, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA TERCEIRA. As Cláusulas e condições estabelecidas em atos já arquivados e que não foram expressamente modificadas por esta alteração continuam em vigor.

Página 1



26/05/2020

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 26/05/2020 por Blasco Borges Barcellos - Secretário-geral



ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 2 DA SOCIEDADE KRETZER & COELHO DE
ORGANIZACAO DE FEIRAS LTDA
CNPJ nº 11.179.644/0001-05

E, por estarem assim justos e contratados, assinam este instrumento.

BALNEÁRIO CAMBOIRÚ, 25 de maio de 2020.

ANA CRISTINA KRETZER DE OLIVEIRA
P/P: ANNE DANIELLE VERRINO COELHO

THIAGO AUGUSTO MERCADO
P/P: ANNE DANIELLE VERRINO COELHO

ANNE DANIELLE VERRINO COELHO

Req: 81000000689132

Página 2



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 26/05/2020

Arquivamento 20204088623 Protocolo 204088623 de 25/05/2020 NIRE 42205853786

Nome da empresa KRETZER & COELHO DE ORGANIZACAO DE FEIRAS LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucese.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 229058860303142

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 26/05/2020 por Blasco Borges Barcellos - Secretário-geral

26/05/2020



JUCESC
Junta Comercial do Estado de
SANTA CATARINA



204088623

TERMO DE AUTENTICACAO

NOME DA EMPRESA	KRETZER & COELHO DE ORGANIZACAO DE FEIRAS LTDA
PROTOCOLO	204088623 - 25/05/2020
ATO	002 - ALTERACAO
EVENTO	021 - ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)

MATRIZ

NIRE: 42205853786
CNPJ 11.179.644-0001-05
CERTIFICO O REGISTRO EM 26/05/2020
SOB N: 20204088623

REPRESENTANTES QUE ASSINARAM DIGITALMENTE

Cpf 10834728958 - ANNE DANIELLE VERRINO COELHO



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 26/05/2020

Arquivamento 20204088623 Protocolo 204088623 de 25/05/2020 NIRE 42205853786

Nome da empresa KRETZER & COELHO DE ORGANIZACAO DE FEIRAS LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 229058860303142

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 26/05/2020 por Blasco Borges Barcellos, Secretário-geral

26/05/2020



**ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA**

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS ESTADUAIS

Nome (razão social): **KRETZER & COELHO DE ORGANIZACAO DE FEIRAS LTDA**

CNPJ/CPF: **11.179.644/0001-05**

(Solicitante sem inscrição no Cadastro de Contribuintes do ICMS/SC)

Esta certidão é válida para o número do CPF ou CNPJ informado pelo solicitante, que não consta da base de dados da Secretaria de Estado da Fazenda.

O nome e o CPF ou CNPJ informados pelo solicitante devem ser conferidos com a documentação pessoal do portador.

Ressalvando o direito da Fazenda Estadual de inscrever e cobrar as dívidas que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam, na presente data, pendências em nome do contribuinte acima identificado, relativas aos tributos, dívida ativa e demais débitos administrados pela Secretaria de Estado da Fazenda.

Dispositivo Legal: **Lei nº 3938/66, Art. 154**

Número da certidão: **230140067523877**

Data de emissão: **16/03/2023 13:35:43**

Validade (Lei nº 3938/66, Art. 158, modificado pelo artigo 18 da Lei nº 15.510/11.): **15/05/2023**

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria de Estado da Fazenda na Internet, no endereço: <http://www.sef.sc.gov.br>

Este documento foi assinado digitalmente
Impresso em: 21/03/2023 15:07:00

Assinado por: SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA - CNPJ: 82.951.310/0001-56 - Data/Hora: 21/03/2023

Município de Itajaí



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

NÚMERO CERTIDÃO:	DATA DA EMISSÃO:	DATA DA VALIDADE:	FINALIDADE:
18927/2023	27/03/2023	25/06/2023	Certidão Negativa - Pessoa/Empresa

NOME/RAZÃO SOCIAL:	CPF/CNPJ:
KRETZER & COELHO DE ORGANIZACAO DE FEIRAS LTDA	11.179.644/0001-05

INSCRIÇÃO MUNICIPAL:	ATIVIDADE FISCAL:
317154	ORGANIZAÇÃO DE FEIRAS, FESTAS, CONGRESSOS EXPOSIÇÕES E AMOSTRAS

ENDEREÇO/LOCALIZAÇÃO:	
Logradouro: URUGUAI, 122	Complemento: SALA 03 - BOX 76
Bairro: CENTRO	CEP: 88302-200

AVISO:
Não constam créditos constituídos em aberto para o contribuinte até a data de emissão desta certidão.

DESCRIÇÃO:
Ressalvado o direito de a Fazenda Municipal cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pelo Município de Itajaí e a inscrições em Dívida Ativa Municipal junto à Procuradoria-Geral do Município (PGM).

CÓDIGO DE CONTROLE DA CERTIDÃO

C2318927N9392D78

A autenticidade desta poderá ser confirmada na página da Município de Itajaí
www.itajai.sc.gov.br



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: KRETZER & COELHO DE ORGANIZACAO DE FEIRAS LTDA
CNPJ: 11.179.644/0001-05

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 13:25:12 do dia 24/02/2023 <hora e data de Brasília>.

Válida até 23/08/2023.

Código de controle da certidão: **0EDA.DA40.4346.600D**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: KRETZER & COELHO DE ORGANIZACAO DE FEIRAS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 11.179.644/0001-05

Certidão nº: 11736824/2023

Expedição: 20/03/2023, às 13:24:42

Validade: 16/09/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **KRETZER & COELHO DE ORGANIZACAO DE FEIRAS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **11.179.644/0001-05**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



21/03/2023 0013244982

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SANTA CATARINA
Comarca de Itajaí

CERTIDÃO
FALÊNCIA, CONCORDATA E RECUPERAÇÃO JUDICIAL

CERTIDÃO Nº: 546346

FOLHA: 1/1

À vista dos registros cíveis constantes nos sistemas de informática do Poder Judiciário do Estado de Santa Catarina da Comarca de Itajaí, com distribuição anterior à data de 20/03/2023, verificou-se NADA CONSTAR em nome de:

KRETZER & COELHO DE ORGANIZAÇÃO DE FEIRAS LTDA, portador do CNPJ: 11.179.644/0001-05. *****

OBSERVAÇÕES:

- a) para a emissão desta certidão, foram considerados os normativos do Conselho Nacional de Justiça;
- b) os dados informados são de responsabilidade do solicitante e devem ser conferidos pelo interessado e/ou destinatário;
- c) a autenticidade deste documento poderá ser confirmada no endereço eletrônico <http://www.tjsc.jus.br/portal>, opção Certidões/Conferência de Certidão;
- d) para a Comarca da Capital, a pesquisa abrange os feitos em andamento do Foro Central, Eduardo Luz, Norte da Ilha, Fórum Bancário e Distrital do Continente;
- e) certidão é expedida em consonância com a Lei nº 11.101/2005, com a inclusão das classes extrajudiciais: 128 - Recuperação Extrajudicial e 20331 - Homologação de Recuperação Extrajudicial.

ATENÇÃO: A presente certidão é válida desde que apresentada juntamente com a respectiva certidão de registros cadastrados no sistema eproc, disponível através do endereço <https://certeproc1g.tjsc.jus.br>

Certifico finalmente que esta certidão é isenta de custas.

Esta certidão foi emitida pela internet e sua validade é de 60 dias.

Itajaí, terça-feira, 21 de março de 2023.

PEDIDO Nº:

0013244982





Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 11.179.644/0001-05
Razão Social: KRETZER E COELHO DE ORGANIZACAO DE FEIRAS LTDA
Endereço: R URUGUAI 122 SALA 03 BOX 75 / CENTRO / ITAJAI / SC / 88302-200

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 18/03/2023 a 16/04/2023

Certificação Número: 2023031802283694222299

Informação obtida em 20/03/2023 13:24:35

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: www.caixa.gov.br



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 11.179.644/0001-05 MATRIZ		COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 27/08/2009
NOME EMPRESARIAL KRETZER & COELHO DE ORGANIZACAO DE FEIRAS LTDA				
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) CAIRO INSTITUTO				PORTE EPP
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 82.30-0-01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas				
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 85.99-6-04 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial 85.99-6-99 - Outras atividades de ensino não especificadas anteriormente				
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada				
LOGRADOURO R URUGUAI		NÚMERO 122	COMPLEMENTO SALA 003 BOX 76	
CEP 88.302-200	BARRIO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO ITAJAI	UF SC	
ENDEREÇO ELETRÔNICO		TELEFONE (47) 9969-0155/ (47) 9930-3251		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****				
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 21/01/2019		
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL				
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****		



Secretaria Municipal da Fazenda

NOME/RAZÃO SOCIAL

KRETZER & COELHO DE ORGANIZACAO DE FEIRAS LTDA

NOME FANTASIA

CAIRO INSTITUTO

CNPJ/CPF

11.179.644/0001-05

NÚMERO DE INSCRIÇÃO

317154

DATA DE LICENCIAMENTO

26/02/2019

NÚMERO DO ALVARÁ

23178/2023

LOGRADOURO

URUGUAI

NÚMERO

122

COMPLEMENTO

SALA 03 - BOX 76

SALA

BOX

BAIRRO/DISTRITO

CENTRO

MUNICÍPIO

ITAJAÍ

UF

SC

ATIVIDADE(S) CNAE

8230001 - SERVIÇOS DE ORGANIZAÇÃO DE FEIRAS, CONGRESSOS, EXPOSIÇÕES E FESTAS

ATIVIDADE SECUNDÁRIA

8599604 - TREINAMENTO EM DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL E GERENCIAL

8599699 - OUTRAS ATIVIDADES DE ENSINO NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE

SITUAÇÃO DA LICENÇA

Regular

DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL

HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO

1- NORMAL

OBSERVAÇÃO

ENDEREÇO PARA ESCRITÓRIO

A AUTENTICIDADE DESTA PODERÁ SER VERIFICADA NO ENDEREÇO ELETRÔNICO

<http://cidadaoweb.itajai.sc.gov.br/cidadaoweb/>

CÓDIGO DE CONTROLE DO ALVARÁ

FQJG-PXGN

De acordo com a lei vigente, o contribuinte é obrigado a comunicar a prefeitura dentro de 60 (sessenta) dias a baixa ou transferência sob multa e responder pelas taxas devidas no exercício seguintes: ALVARÁ

OBSERVAÇÃO: Perde a validade qualquer alteração nas características da concessão de LICENÇA.



Ministério da Economia
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Declaração

Declaramos para os fins previstos na Lei nº 8.666, de 1993, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

Dados do Fornecedor

CNPJ: 11.179.644/0001-05 DUNS®: 93****01
Razão Social: KRETZER & COELHO DE ORGANIZACAO DE FEIRAS LTDA
Nome Fantasia: CAIRO INSTITUTO
Situação do Fornecedor: Credenciado Data de Vencimento do Cadastro: 29/08/2022
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA
MEI: Não
Porte da Empresa: Empresa de Pequeno

Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência: Nada Consta
Impedimento de Licitar: Nada Consta

Níveis cadastrados:

Fornecedor possui alguma pendência no Nível de Cadastramento indicado. Verifique mais informações sobre pendências nas funcionalidades de consulta.

I - Credenciamento

II - Habilitação Jurídica (Possui Pendência)

III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Receita Federal e PGFN	Validade:	15/08/2022
FGTS	Validade:	01/04/2022
Trabalhista (http://www.tst.jus.br/certidao)	Validade:	27/08/2022

IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal

Receita Estadual/Distrital	Validade:	15/05/2022
Receita Municipal	Validade:	13/04/2022

Esta declaração é uma simples consulta e não tem efeito legal

Emitido em: 22/03/2022 17:39

1 de 1

CPF: 108.347.289-58 Nome: ANNE DANIELLE VERRINO COELHO

Ass: _____

Proc. Administrativo 1- 049/2023

De: Viviane R. - SEMAD-SP

Para: GP - Gabinete do Prefeito

Data: 17/04/2023 às 08:26:48

Setores (CC):

GP, SEMAD-SP

Por se tratar de contratação direta, não cabe licitação Global.

—

Viviane C. Ciciliato Retamero

Assistente administrativo

Proc. Administrativo 2- 049/2023

De: Fábio D. - GP

Para: SEMFIP - Secretaria Municipal das Finanças e Planejamento

Data: 17/04/2023 às 16:27:57

Setores (CC):

SEMFIP, SEMFIP -CONT

Autorizo.

—

Fábio Dalécio

Prefeito de Ubatã

Proc. Administrativo 3- 049/2023

De: Cristiane Z. - SEMFIP -CONT

Para: SEMAD-LICIT - Divisão de Licitação

Data: 17/04/2023 às 16:56:11

Setores envolvidos:

GP, SEMAD-LICIT, SEMFIP, SEMAS, SEMAD-SP, SEMFIP -CONT

REQUISIÇÃO 198/2023

Em atenção ao despacho retro, expedido por Vossa Senhoria, informamos a existência de previsão de recursos orçamentários.

Por conta da indicação das dotações acima, atestamos por consequência a compatibilidade das referidas obrigações com as peças orçamentárias vigentes: PPA, LDO e LOA. Ressalve-se, contudo, que o presente parecer se restringe meramente a indicar a existência de dotações orçamentárias específicas, **NÃO HAVENDO COM ISSO DESTAQUE OU APRISIONAMENTO DE RECURSOS**, ou seja, visa tão somente apontar a existência de previsão de recursos orçamentários no exercício nesta data.

Outrossim, informamos que a análise de existência de disponibilidade de recursos financeiros fica reservada para momento posterior a confirmação da contratação e anterior a realização da despesa decorrente da etapa de empenho, conforme art. 58 e seguintes da lei 4.320/64 e se necessário e possível esta secretaria providenciará suplementação das dotações acima previstas. Além disso, **não compete** à contabilidade a análise e determinação do objeto da compra, poder discricionário do Gestor Municipal.

Por fim, alerta-se ao Gestor que, caso a soma global das obrigações de mesma natureza venha a superar o valor das dotações indicadas acima, poderá haver limitação de empenho e bloqueio de realização das despesas correspondentes.

—
Cristiane Fatima Zolin
Contadora



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 87C2-60CD-7D0E-62BC

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



CRISTIANE FATIMA ZOLIN (CPF 088.XXX.XXX-02) em 17/04/2023 16:56:20 (GMT-03:00)

Papel: Assinante

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)



PAULO PEREIRA MOURA (CPF 070.XXX.XXX-20) em 18/04/2023 15:09:06 (GMT-03:00)

Papel: Assinante

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://ubirata.1doc.com.br/verificacao/87C2-60CD-7D0E-62BC>

Proc. Administrativo 4- 049/2023

De: Thaila O. - SEMAD-LICIT

Para: SEMAD-LICIT - Divisão de Licitação

Data: 25/04/2023 às 11:29:39

—
Thaila Rodrigues Oliveira
Pregoeira

Proc. Administrativo 5- 049/2023

De: Thaila O. - SEMAD-LICIT

Para: PGM-ASSEJUR - Assessoria Jurídica

Data: 25/04/2023 às 11:31:48

Bom dia,

Solicito Parecer Jurídico referente a presente requisição de inexigibilidade, documentos e termo em anexo.

Obrigada!

—

Thaila Rodrigues Oliveira

Pregoeira

Anexos:

TERMO.docx

Proc. Administrativo 6- 049/2023

De: Bruna M. - PGM-ASSEJUR

Para: SEMAD-LICIT - Divisão de Licitação

Data: 25/04/2023 às 11:48:21

Setores envolvidos:

GP, PGM-ASSEJUR, SEMAD-LICIT, SEMFIP, SEMAS, SEMAD-SP, SEMFIP -CONT

REQUISIÇÃO 198/2023

Segue parecer jurídico.

Att

—

Bruna Correa Malheiro
Advogada Pública

Anexos:

PJ_198_2023.pdf

PARECER JURÍDICO

Ao Departamento de Licitações

MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

REQUISIÇÃO DE LICITAÇÃO N° 198/2023

OBJETO: contratação de empresa para capacitação sobre o serviço de atendimento especializado a famílias e indivíduos (PAEFI).

Trata-se de solicitação de parecer jurídico, encaminhada a esta Assessoria Jurídica, nos termos do art. 38, parágrafo único da Lei 8.666/93, na qual requer análise jurídica da legalidade do Processo de Licitação em epígrafe, bem como a análise da minuta do termo de inexigibilidade e modalidade do processo licitatório referente a contratação de empresa para capacitação sobre o serviço de atendimento especializado a famílias e indivíduos (PAEFI).

A Lei n° 8.666, de 21/06/1993, passou a disciplinar a forma em que se exaure o processo licitatório, expressando em seu artigo 38, caput, o ideal procedimento, vejamos:

“Art. 38. O procedimento da licitação será iniciado com a abertura de processo administrativo, devidamente autuado, protocolado e numerado, contendo a autorização respectiva, a indicação sucinta de seu objeto e do recurso próprio para a despesa [...]”

Tanto na aquisição de bens ou serviços, iniciar-se pela essencial e correta definição do objeto, é de extrema relevância para a Administração Pública, a fim de atender ao princípio da publicidade e transparência, cuja inobservância poderá invalidar toda a atuação administrativa.

A Requisição de licitação menciona como objeto a contratação de empresa para capacitação sobre o serviço de atendimento especializado a famílias e indivíduos (PAEFI), contendo a indicação precisa e específica do objeto ao qual se pretende o pagamento por meio da inexigibilidade de licitação.

Ademais, para esse tipo de contratação, indica-se a adoção do procedimento na modalidade de inexigibilidade de licitação, com base no art. 25, caput e inciso II a qual assim prevê:

Art. 25. É inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição, em especial:

II - para a contratação de serviços técnicos enumerados no art. 13 desta Lei, de natureza singular, com profissionais ou empresas de notória especialização, vedada a inexigibilidade para serviços de publicidade e divulgação;

No caso em tela, há inviabilidade de competição por singularidade do objeto, motivo pelo qual, entende esta Assessoria Jurídica que, cumpridos os requisitos legais, nos manifestamos pela possibilidade da contratação por meio de inexigibilidade de licitação.

Ressalta-se, ainda, que os critérios e a análise de mérito constituem análise técnica da Secretaria solicitante, bem como a verificação das dotações orçamentárias e especificidade ou cumulação do objeto do procedimento licitatório, pelo presente parecer cinge-se exclusivamente aos contornos jurídicos formais do caso em comento.

É o parecer.

Ubiratã, 25 de abril de 2023.

Bruna Correa Malheiro
Advogada Pública
OAB/PR 88.976



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 777E-B10D-15DF-57F8

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



BRUNA CORREA MALHEIRO (CPF 063.XXX.XXX-23) em 25/04/2023 11:48:42 (GMT-03:00)

Papel: Assinante

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://ubirata.1doc.com.br/verificacao/777E-B10D-15DF-57F8>

Proc. Administrativo 7- 049/2023

De: Thaila O. - SEMAD-LICIT

Para: SEMAD-LICIT - Divisão de Licitação

Data: 25/04/2023 às 13:55:27

Segue anexo termo assinado.

—

Thaila Rodrigues Oliveira

Pregoeira

Anexos:

Termo_inex_curso_social_assinado.pdf

TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 21/2023

1. PROCESSO LICITATÓRIO Nº 6062/2023

2. OBJETO: CAPACITAÇÃO SOBRE O SERVIÇO DE ATENDIMENTO ESPECIALIZADO A FAMILIAS E INDIVIDUOS (PAEFI)

3. FUNDAMENTO LEGAL: Inexigibilidade de licitação com fundamento no art. 25, inciso II da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

4. FORNECEDOR:

4.1. KRETZER & COELHO DE ORGANIZAÇÃO DE FEIRAS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 11.179.644/0001-05, situada na RUA URUGUAI, 122, SALA 003 BOX 76, CENTRO, ITAJAI - SC

4.2. Valor: R\$ 2.300,00 (Dois Mil e Trezentos Reais).

5. DATA DA RATIFICAÇÃO: 25/04/23.

Paço Municipal Prefeito Alberoni Bittencourt, 25 de abril de 2023.

FABIO DE
OLIVEIRA

DALECIO:600760
20959

Assinado de forma
digital por FABIO DE
OLIVEIRA

DALECIO:60076020959
Dados: 2023.04.25
13:47:19 -03'00'

FÁBIO DE OLIVEIRA DALÉCIO
Prefeito de Ubiratã

Proc. Administrativo 8- 049/2023

De: Jean B. - SEMAS

Para: SEMAD-SP - Setor de Planejamento

Data: 26/04/2023 às 09:22:16

Setores envolvidos:

GP, PGM-ASSEJUR, SEMAD-LICIT, SEMFIP, SEMAS, SEMAD-SP, SEMFIP -CONT

REQUISIÇÃO 198/2023

segue anexo

—
Jean Carlos Bonissoni

Assessor I - Aux. Administrativo

Desenvolvimento Humano

Secretaria de Assistência Social e

Anexos:

DECLARACAO_DE_DISPENSA_ART_24.pdf

JUSTIFICATIVA DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

OBJETO: Aquisição de sacolas ecológicas e de TNT.

VALOR TOTAL: R\$ 3.970,00

PREVISÃO LEGAL: A presente Dispensa de Licitação encontra-se fundamentada no artigo 24, da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores.

II – para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez; (Redação dada pela Lei nº 9.648, de 1998)

O fornecedor acima foi escolhido porque é do ramo pertinente ao objeto demandado, apresentou toda a documentação referente à habilitação jurídica, regularidade fiscal e trabalhista; ofertou o menor preço global e prazo dentre aqueles que participaram da pesquisa de preços, o que caracteriza a proposta mais vantajosa à Administração Pública local.

Nota-se que a presente dispensa está dentro dos parâmetros de contratação por dispensa previsto em lei, com isto, objetiva-se atender aos princípios da legalidade, economicidade e celeridade, realizando a presente contratação.

Isto posto, opta-se pela dispensa da licitação por considerar que o valor da contratação não compensa os custos da Administração com o procedimento licitatório.

Assim, com fundamento nos artigos supracitados da Lei nº. 8.666/93, a este ordenador de despesa apresenta a justificativa para ratificação e demais considerações que por ventura se fizerem necessárias.

Ubiratã Pr. 13 de Abril de 2023

Claudineia de Souza Lazaretti
Secretaria de Assistência Social



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 35E5-D95D-6E17-A14A

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



CLAUDINEIA DE SOUZA LAZARETTI (CPF 023.XXX.XXX-10) em 26/04/2023 09:24:28 (GMT-03:00)

Papel: Assinante

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://ubirata.1doc.com.br/verificacao/35E5-D95D-6E17-A14A>

Proc. Administrativo 9- 049/2023

De: Thaila O. - SEMAD-LICIT

Para: SEMAD-LICIT - Divisão de Licitação

Data: 26/04/2023 às 10:31:31

Segue publicação da inexigibilidade.

Processo já formalizado na gov.

—

Thaila Rodrigues Oliveira

Pregoeira

Anexos:

1753_2_.pdf



JORNAL OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE UBIATÃ - PR

TERÇA-FEIRA, 25 DE ABRIL DE 2023

EDIÇÃO ESPECIAL 1.753- ANO: XVIII

Página 3 de 5

www.ubirata.pr.gov.br

- Elcia Godinho de Moraes da Silva - Secretária da Educação e Cultura
- Sebastião Osmar Beraldo - Representante do Estado
- Adriana de Cássia Soares - Representante da Saúde
- Daniela Dembitzky Sader - Representante da Secretaria da Educação e Cultura
- Jocieli Aparecida de Oliveira Pardino - Representante da Secretaria da Educação e Cultura
- Creuzeni Joana Peres de Pádua - Representante dos Centros Municipais de Educação infantil

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FÁBIO DE OLIVEIRA DALÉCIO

PORTARIA Nº 265, DE 25 DE ABRIL DE 2023

Concede licença por motivo de doença em pessoa da família.

O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE UBIATÃ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e conforme Portaria de Designação nº 7, de 2 de janeiro de 2023,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder 30 (trinta) dias de licença a servidora Mileide da Silva Oliveira, ocupante do cargo de servente de limpeza, lotada na Secretaria da Educação e Cultura, com efeitos retroativos a 25/03/2023.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CLAUDINEI EDSON DALLA CORTE

PORTARIA Nº 266, DE 25 DE ABRIL 2023

Concede licença sem remuneração.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE UBIATÃ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder licença sem remuneração de 2 (dois) anos a servidora Roseli Rodrigues dos Santos, ocupante do cargo de Servente de Limpeza, lotada na Secretaria da Educação e Cultura, em 25/04/2023.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FÁBIO DE OLIVEIRA DALÉCIO

PROCESSOS LICITATÓRIOS

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 51/2023

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 6061/2023

O Município de Ubiratã torna público que se encontra aberto o processo licitatório na modalidade Pregão, na forma Eletrônica, do tipo Menor Preço por Item, visando Aquisição de materiais para manutenções e reparos em calçadas, meio fio, boca de lobo e galerias pluviais em ruas e avenidas do município, conforme solicitação da Secretaria de Serviços Urbanos e Pavimentação.

Data e horário do recebimento das propostas e dos documentos de habilitação: até às 08h15min do dia 11 de maio de 2023, horário de Brasília, Distrito Federal.

Data e horário da abertura da sessão pública: a partir das 08h15min do dia 11 de maio de 2023, horário de Brasília, Distrito Federal.

O recebimento das propostas, dos documentos de habilitação, abertura e disputa de preços, será exclusivamente por meio eletrônico, no endereço <https://www.gov.br/compras/pt-br/>.O edital e seus anexos poderão ser obtidos nos sites www.ubirata.pr.gov.br e <https://www.gov.br/compras/pt-br/>.

Ubiratã, Paraná, 25 de abril de 2023.

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 46/2023

1. PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 6060/2023.

2. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA MANUTENÇÃO E FORNECIMENTO DE PEÇAS PARA OS VEÍCULOS 279 E 280, DA SECRETARIA DA SAÚDE.

3. FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de licitação com fundamento no Art. 24, Inciso XVII, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

4. FORNECEDOR: FANCAR DETROIT LTDA, inscrita no CNPJ nº 05.677.629/0007-80, com sede na AVENIDA BRASIL 1738, Centro - Município de Cascavel, Estado do Paraná.

5. VALOR: R\$-5.367,50 (Cinco mil trezentos e sessenta e sete reais e cinquenta centavos).

6. DATA DA RATIFICAÇÃO: 25/04/2023.

Paço Municipal Prefeito Alberoni Bittencourt, 25 de abril de 2023.

FÁBIO DE OLIVEIRA DALÉCIO

Prefeito de Ubiratã

TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 21/2023

1. PROCESSO LICITATÓRIO Nº 6062/2023

2. OBJETO: CAPACITAÇÃO SOBRE O SERVIÇO DE ATENDIMENTO ESPECIALIZADO A FAMÍLIAS E INDIVÍDUOS (PAEFI)

3. FUNDAMENTO LEGAL: Inexigibilidade de licitação com fundamento no art. 25, inciso II da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

4. FORNECEDOR:

4.1. KRETZER & COELHO DE ORGANIZAÇÃO DE FEIRAS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 11.179.644/0001-05, situada na RUA URUGUAI, 122, SALA 003 BOX 76, CENTRO, ITAJAI - SC

4.2. Valor: R\$ 2.300,00 (Dois Mil e Trezentos Reais).

5. DATA DA RATIFICAÇÃO: 25/04/23.



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por Município de Ubiratã. A Prefeitura Municipal Ubiratã - PR concede garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de www.ubirata.pr.gov.br, no link Jornal Oficial Online.

Proc. Administrativo 10- 049/2023

De: Thiago G. - SEMAD-LICIT

Para: SEMAD-SP - Setor de Planejamento

Data: 28/06/2023 às 16:56:23

—
Thiago Dadalto Gimenez
Divisão de Licitação